Copia. N.º 26173. Ibrahim Machado. Tabellião, 23, Rua do Rosario, 23 - L.º 139 - Fls 22. Escriptura de venda do predio e respectivo terreno á rua General Caldwell nº 117, que fazem o Drº Antonio de Paula Ramos e sua mulher e outros á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno do N. de N. S. J. C de 1905, aos 22 dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu tabellião fui vindo, compareceram, justos e contratados como outorgantes vendedores o Drº Antonio de Paula Ramos Jrº e sua mulher D. Maria da Gloria Duarte Belfort Ramos, Conselheiro Joaquim José de Cerqueira e sua mulher D. Thereza Duarte de Belfort Cerqueira representados por seus bastantes procuradores Cerqueira & Soares e estes pelo socio Franco Joagm Pereira Soares, ex-vi dos poderes da procuração que exhibio e fica registrada e archivada no actual livro de registro deste Cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bel Carlos Augusto Naylor, Dirtor do Contº do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios das testas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim tabm do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores em partes eguaes do predio nº 117, antigo 107 da rua General Caldwell, na freguesia de Santa Anna, desta Cidade. 2º, que houveram o dito predio e terreno por herança de sua mãe e sogra Baroneza de Guruyu, Viscondessa de Belfort, cujo inventario foi pro-

cessado no Juizo da 1ª Vara Civel desta Capital e julgada por sentença a 14 de Abril de 1884. 3º que o referido predio é de sobrado de dois andares com seis janellas cada um dos portões e 1 janella de cada lado no pavimento terreo, portadas de cantaria, medindo de frente 13m,60 e de fundos 8m,30. 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou a prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pela presente instrumento vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido predio e terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cento e oitenta contos duzentos e quarenta e dois mil reis (180:242$000) preço esse ajustado com o Banco da Republica do Brasil, conforme a minuta junta ao processo, ficando do quinhão pertencente ao outorgante Dr. Paula Ramos em deposito a quantia de 3:000$000 que responderão por qualquer divida de imposto predial de todo o predio nos exercs de 1894 a 1905 de accordo com o termo de 20 de Dezembro de 1905, assignado na Directª do Contencioso que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thezouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; e 6º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse

em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trasendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para autorisado digo para esta autorisado por despacho do Snr Ministro da Fazenda de 5 de Dezembro de 1905 proferido ex-vi do Dec.º 1.742 de 26 de Junho de 1894 e Lei 1.316 de 31 de Dezembro de 1904 acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas na importancia total de , na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E entregaram-me os seguintes documentos: conhecimentos da Prefeitura do Districto Federal de nrs 31.065 e 31.066 pelos quaes se vê achar-se quite do imposto predial relativo ao 2º semestre do corrente exercicio e uma guia passada por esse cartorio na qual se acham os seguintes lançamentos: O predio nº 117 de que trata a presente guia acha-se inscripto nos livros de lançamentos desta Repartição em nome do Dr Antonio de Paula Ramos e quites do imposto de consumo d'agua do exercicio de 1898 a presente data (1905) Recebedoria, 27 de Setembro de 1905. Manoel Francisco de Aragão. O predio nº 117 da rua General Caldwell, inscripto nos nomes do Dr Antonio de Paula Ramos Jr e Joaquim José Cerqueira, está quite das contribuições de 1898 a 1905 inclusive. Rec.ª 27-9-905. J Bustamante - 4º escripº. Quite de 1864-65 até 1897. Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal

em 29 de Setembro de 1905. Pacheco. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escrip.ª que lhes li, e as testem.as Mario Queiroz e Alfredo B. P. Pinto, a acceitam com as digo acceitam e assig.m com as mesmas testem.as. E eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado Tabeu que a escrevi e subscrevo. Rio de J.o 21 de Dezembro de 1905. Dr Aut.o de Paula Ramos Jr.. Maria da Gloria Duarte Belfort Ramos Cerqueira Soares - Carlos Augusto Naylor. Collada e inutil.das 8 estampilhas no valor total de 199$100. Trasladada hoje. E eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.o de verd.(Estava o signal publico e assignado) Ibrahim Carneiro da Cruz Machado - — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 2 de Dezembro de 1923. Waldemar Roos Santos escrev.o est.o adj.o José Leite Soares Junior - 3.o escrip.m do Th.o N.al Registrada no L.o 3 G a pagina 192 sob n.o 33.143